**MANUAL DO ACADÊMICO DE MEDICINA**



**FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI**

**Organização**

Prof. Dr. Patrick Wander Endlich

**Diretor da FAMMUC**

Prof. Dr. João Victor Leite Dias

**Vice-Diretor da FAMMUC**

Prof. Me. Luís Antônio Ribeiro

**Coordenador do Curso de Medicina**

Prof. Esp. Francisco Mateus Dantas Carneiro Souto

**Vice-Coordenador do Curso de Medicina**

Me. Wellington Costa de Oliveira

**Assistente em Administração**

Ma. Aline Juliana de Souza Pereira

**Pedagoga**

Ma. Michelle de Alcântara Coswosck

**Técnica em Assuntos Educacionais**

Esp. Tâmaro Chagas Mendes

**Psicólogo**

**Teófilo Otoni – MG**

**2018**

Caro estudante,

Seja bem-vindo à Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e ao Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), o qual iniciou-se no dia 09 de setembro de 2014.

Confeccionamos esse manual para auxiliá-lo a situar-se na universidade, para mostrá-lo as oportunidades que ela pode proporcioná-lo e algumas normas que devem ser seguidas para seu pleno aproveitamento.

Queremos que aproveite cada espaço, cada ensinamento proposto, cada oportunidade disponível na FAMMUC. Não hesite em indagar ou a nos procurar caso necessário. Não minimize esforços para o investimento em sua carreira. Valorize a vaga que conquistou em uma universidade pública e faça dessa conquista a principal motivadora para seguir em frente e não desistir.

Atenciosamente,

Prof. Me. Luís Antônio Ribeiro

**Coordenador do Curso de Medicina**

Prof. Dr. Patrick Wander Endlich

**Diretor da FAMMUC**

**SUMÁRIO**

[1 Introdução 6](#_Toc510623920)

[2 Estrutura Curricular 7](#_Toc510623921)

[3 Estrutura da Faculdade de Medicina 11](#_Toc510623922)

[3.1 Congregação da Unidade 12](#_Toc510623923)

[3.2 Colegiado de Curso 12](#_Toc510623924)

[3.3 Direção da Unidade 14](#_Toc510623925)

[4 Dos Recursos e da Revisão 18](#_Toc510623926)

[5 Da Vida Acadêmica 19](#_Toc510623927)

[5.1 As Ligas Acadêmicas 19](#_Toc510623928)

[5.2 Centro Acadêmico 20](#_Toc510623929)

[5.3 Diretório Central dos Estudantes (DCE) 21](#_Toc510623930)

[5.4 Dos Documentos Acadêmicos 22](#_Toc510623931)

[5.5 Da Biblioteca 24](#_Toc510623932)

[6 Dos Direitos e Deveres do Corpo Discente 25](#_Toc510623933)

[6.1 Dos Direitos 25](#_Toc510623934)

[6.2 Dos Deveres 28](#_Toc510623935)

[10. Das Atividades Acadêmicas 29](#_Toc510623936)

[10.1 Monitoria 29](#_Toc510623937)

[10.1.1 Da Monitoria Remunerada 29](#_Toc510623938)

[10.1.2 Da Monitoria Voluntária 30](#_Toc510623939)

[10.2 Da Pesquisa 31](#_Toc510623940)

[10.3 Da Extensão 31](#_Toc510623941)

[11 Bibliografia Consultada 32](#_Toc510623942)

[Anexo I - Estrutura Acadêmico-Administrativa 34](#_Toc510623943)

[Anexo II - Contatos 35](#_Toc510623944)

# **1 Introdução**

Dentre as diversas lições com que os acadêmicos irão se deparar ao chegar à academia, está a de entender que o conhecimento não é uma verdade única e incontestável. O tempo tem demonstrado que a época dos dogmas absolutos foi deixada para trás, e, estamos na época das verdades temporárias, principalmente no que tange a lida com o humano. Por isso, não se admirem ao encontrar diversas vertentes e teorias sobre o mesmo objeto. A ciência é um processo constituído de problema, hipótese, método e conclusões baseadas em evidências. Consequentemente, ao longo desse processo, as hipóteses são refutadas dando lugar a novas teorias. Nesse aspecto, a universidade é o lugar de excelência para a busca das verdades e construção do conhecimento.

A Medicina não está alheia a essa constante mudança e busca pela verdade. Desde a sua separação das práticas místicas e mágicas, separação essa produzida por Hipócrates de Cós, a Medicina vem evoluindo e se transformando.

Cabe notar, que hoje os currículos dos cursos médicos vivenciam o dilema da necessidade de crescente incorporação de conhecimentos e tecnologias e das demandas sociais geradas pelas peculiaridades e desigualdades num mundo globalizado. Ao mesmo tempo, o Projeto Político Pedagógico do curso de Medicina da UFVJM, estabelece que os acadêmicos ao longo de sua formação médica, deverão ter uma visão integral do indivíduo. Tal fato implica percebê-lo como sujeito histórico, social e político, portanto, articulado ao seu contexto familiar, ao meio ambiente e à sociedade na qual se insere.

Por esta ótica, pretende-se que o Curso enseje uma formação generalista e humanista dos profissionais, integrando-os à equipe multidisciplinar de cuidados à saúde, com ênfase nas peculiaridades e necessidades específicas da região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, em Minas Gerais, onde a UFVJM está inserida.

# **2 Estrutura Curricular**

Na FAMMUC, o referencial utilizado para delineamento das competências esperadas ao final da formação inclui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Medicina e a Matriz de Correspondência Curricular para fins de Revalidação de Diploma Médico.

O Curso de Medicina é estruturado em 12 semestres, sendo o período letivo de pelo menos, 100 dias. Os conteúdos essenciais (nucleares) obrigatórios estão contidos nos módulos sequenciais, nos módulos longitudinais e no Internato. Os conteúdos complementares são oferecidos em disciplinas eletivas.

O Curso apresenta a seguinte estrutura curricular modular:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Semestre** | **Módulo** | **H/A** |
| 1º | EDUCAÇÃO E MEDICINA | 26 |
| INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA VIDA I | 52 |
| INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA VIDA II | 52 |
| INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA VIDA III | 40 |
| APARELHO LOCOMOTOR, PELE E ANEXOS | 114 |
| SISTEMA NERVOSO | 128 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I | 72 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS I | 72 |
| **Total** | | **556** |
|  | | |
| 2º | APARELHO CARDIORESPIRATÓRIO | 147 |
| SISTEMAS ENDÓCRINO E DIGESTÓRIO | 142 |
| APARELHO GENITURINÁRIO E REPRODUTOR | 88 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE II | 72 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS II | 72 |
| **Total** | | **521** |
|  | | |
| 3º | PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS | 120 |
| IMUNOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA | 120 |
| MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA I | 120 |
| MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA II | 75 |
| PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E PSICOPATOLOGIA | 72 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE III | 72 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS III | 72 |
| **Total** | | **651** |
|  | | |
| 4º | ABORDAGEM DO PACIENTE E BASES FISIOPATOLÓGICAS E TERAPÊUTICAS DOS PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS | 180 |
| ABORDAGEM DO PACIENTE E BASES FISIOPATOLÓGICAS E TERAPÊUTICAS DAS GRANDES SÍNDROMES | 180 |
| MEDICINA PREVENTIVA, EPIDEMIOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 72 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE IV | 72 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS IV | 72 |
| **Total** | | **576** |
|  | | |
| 5º | SAÚDE DO ADULTO I | 136 |
| SAÚDE DO ADULTO II | 96 |
| SAÚDE DO ADULTO III | 72 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE V | 144 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS V | 72 |
| MÓDULO ELETIVO | 30 |
| **Total** | | **550** |
|  | | |
| 6º | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 96 |
|  |  |
| SAÚDE DA MULHER | 96 |
| SAÚDE DO ADULTO IV | 36 |
| SAÚDE DO ADULTO V | 76 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE VI | 144 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS VII | 72 |
| MÓDULO ELETIVO | 15 |
| **Total** | | **550** |
|  | | |
| 7º | SAÚDE DO ADULTO VI | 64 |
| SAÚDE DO HOMEM | 32 |
| SAÚDE DO TRABALHADOR | 32 |
| SAÚDE MENTAL | 96 |
| SAÚDE DO IDOSO | 64 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE VII | 160 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS VII | 72 |
| MÓDULO ELETIVO | 30 |
| **Total** | | **550** |
|  | | |
| 8º | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 120 |
| CIRURGIA AMBULATORIAL | 32 |
| ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA | 76 |
| HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA | 48 |
| NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA | 64 |
| PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE VIII | 144 |
| HABILIDADES PROFISSIONAIS VIII | 72 |
| MÓDULO ELETIVO | 30 |
| **Total** | | **586** |
|  | | |
| 9º | INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA –  22 SEMANAS | 704 |
| SAÚDE MENTAL – 22 SEMANAS | 88 |
| **Total** | | **792** |
|  | | |
| 10º | PEDIATRIA – 11 SEMANAS | 396 |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – 11 SEMANAS | 396 |
| **Total** | | 792 |
| 11º | SAÚDE COLETIVA – 03 SEMANAS | 84 |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 19 SEMANAS | 708 |
| **Total** | | 792 |
| 12º | CIRURGIA – 11 SEMANAS | 396 |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 11 SEMANAS | 396 |
| **Total** | | 792 |
| **Total do curso** | | **7808** |

# **3** **Estrutura da Faculdade de Medicina**

A Unidade Acadêmica promoverá o ensino, a pesquisa e a extensão em uma ou várias áreas do conhecimento, observando o princípio que veda a duplicidade de meios para fins idênticos ou equivalentes.

As unidades acadêmicas são divisões da Universidade, à semelhança dos estados em um país. Cada unidade possui autonomia de gestão dentro dos limites da reitoria. Em nosso caso, a Unidade Acadêmica é a Faculdade de Medicina. Ela possui a seguinte estrutura: Diretoria, Vice-diretoria, Coordenação de Curso, Vice-coordenação, que são os órgãos superiores. Sendo responsabilidade da direção e da coordenação cumprir com eficiência as deliberações determinadas por estes.

## 3.1 Congregação da Unidade

A Congregação é o órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica.

## 3.2 Colegiado de Curso

É o órgão de coordenação didático-pedagógica de cada curso.

Compete ao Colegiado do Curso:

1. coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
2. propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos.
3. orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
4. decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
5. propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
6. providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;
7. reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
8. subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
9. coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

## 3.3 Direção da Unidade

A Diretoria da Unidade Acadêmica, exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretor, é o órgão ao qual compete supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, na área da Unidade Acadêmica, dentro dos limites estatutários e regimentais.

Compete ao Diretor da Unidade Acadêmica:

Compete ao Diretor atuar como principal autoridade administrativa da Unidade Acadêmica, supervisionando as atividades didático-científicas e dirigindo os serviços administrativos - incluídos pessoal, finanças e patrimônio.

Compete ao Vice-Diretor da Unidade Acadêmica:

1. substituir automaticamente o Diretor em suas faltas ou impedimentos eventuais;
2. colaborar com o Diretor na supervisão das atividades didático-científicas da Unidade Acadêmica;
3. desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou determinadas pela respectiva Congregação.

Coordenação de Curso

Cada curso deve ter um coordenador e um vice-coordenador, eleitos dentre os docentes com lotação no departamento ou órgão equivalente, do respectivo curso, por sufrágio secreto e universal com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

O coordenador ou coordenadora do curso desempenha um papel relevante frente à gestão dos cursos, atuando como articulador e organizador na implantação do projeto pedagógico, de forma planejada com a equipe docente, buscando a integração do conhecimento das diversas áreas.

Cabe à coordenação a gestão didático-pedagógica, juntamente ao Colegiado de curso. As demais atribuições do coordenador de curso foram estabelecidas pela Resolução CONSEPE nº 09, de 19 de junho de 2009.

Compete ao Coordenador do Curso junto aos Docentes:

1. Apresentar aos docentes o Projeto Pedagógico do Curso, enfatizando a sua importância como instrumento norteador das ações desenvolvidas;
2. Coordenar, acompanhar e orientar todas as atividades didático-pedagógicas, mantendo diálogo constante com todos os docentes de modo a mantê-los informados;
3. Planejar e realizar reuniões com os docentes do curso para discutir o desempenho acadêmico dos discentes e indicar estratégias que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
4. Encaminhar aos docentes os processos de aproveitamento de créditos de disciplinas dos discentes do curso;
5. Estabelecer prazo para a entrega de Plano de Ensino pelos docentes e avaliá-los via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Siga.

Compete ao Coordenador do Curso junto aos Discentes:

1. Planejar e realizar reuniões com os discentes do curso, para discussão do desempenho acadêmico e identificação de pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
2. Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
3. Apresentar o Projeto Pedagógico do Curso aos discentes;
4. Criar estratégias que facilitem o atendimento às solicitações e demandas dos estudantes, especialmente aquelas que incidem diretamente no processo de ensino-aprendizagem;
5. Registrar as solicitações e demandas dos discentes e fazer os devidos encaminhamentos em tempo hábil;
6. Emitir declaração de frequência de discentes no curso, sempre que solicitado, somente do período atual.

Compete ao Vice-Coordenador do Curso:

1. substituir automaticamente o Coordenador em suas faltas ou impedimentos eventuais;
2. colaborar com o Coordenador na supervisão das atividades didático-pedagógicas do curso.

# **4** **Dos Recursos e da Revisão**

As decisões acadêmicas e administrativas de autoridades ou órgãos da Universidade serão passíveis de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito, observada a legislação pertinente.

Os casos de divergência acadêmica de estudante com professor poderão ser dirimidos obedecendo à seguinte ordem:

I – por reclamação escrita ao docente;

II – por recurso formal, assinado e protocolado no Colegiado de Curso.

Instâncias acadêmicas de recurso, nesta ordem:

I – Colegiado de Curso, contra decisão:

a) de Professor;

b) de Coordenador.

II – Congregação da Unidade do respectivo Colegiado de Curso, contra decisão:

a) de Colegiado de Curso;

b) de Departamento ou órgão equivalente;

c) de Diretor.

III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, contra decisão:

a) de Congregação;

b) de Pró-Reitor.

Observação: O Conselho Universitário (CONSU) constitui instância superior para julgamento de arguição de ilegalidade.

# **5** **Da Vida Acadêmica**

## 5.1 As Ligas Acadêmicas

As Ligas Acadêmicas de Medicina são organizações formadas por discentes de medicina, podendo-se estender a alunos de outros cursos, que têm a finalidade de aprofundar os estudos em determinado tema da formação médica e em saúde. Mais do que isso, as ligas constituem-se em cenários férteis para o desenvolvimento dos princípios da Universidade: o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Essas organizações não devem ter o intento de suprir deficiências no curso, essas questões merecem outro tratamento. Cabe às ligas gerarem outros cenários onde se exerça o ensino e a prática, sempre atentas à demanda da população, ponto que deve nortear tanto a formação das ligas, quanto o foco de seus trabalhos.

## 5.2 Centro Acadêmico

Entidade representativa específica da unidade e do curso, que responde pelo nome de Centro Acadêmico (C.A). O C.A. tem como atribuição representar os interesses acadêmicos no que diz respeito ao ensino junto à direção da Faculdade e Órgãos Superiores, bem como ser o elo entre os estudantes e o Diretório Central de Estudantes (DCE) quanto ao movimento estudantil, além de ter de representar os estudantes de Medicina nas reuniões do Conselho de Unidade.

Fomentado desde o início da abertura do Curso de Medicina (2014), o Centro Acadêmico de Medicina de Teófilo Otoni (CAMTO), busca e tem como principais objetivos como movimento estudantil e social:

1. Defender os interesses do corpo discente do Curso de Medicina do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
2. Lutar pelo ensino público e gratuito no País e pela melhoria e manutenção de sua qualidade;
3. Promover atividades artísticas, culturais e científicas, visando a integração e o aperfeiçoamento dos acadêmicos e demais interessados;
4. Lutar pela melhoria e manutenção das condições de saúde e bem-estar social.

E-mail: camto.ufvjm@gmail.com

Facebook: https://www.facebook.com/camtoufvjm/

Site: https://camtoufvjm.wixsite.com/camto-fammuc

## 5.3 Diretório Central dos Estudantes (DCE)

Entidade máxima que representa os estudantes da UFVJM, tendo representatividade tanto interna quanto externa à universidade.

## 5.4 Dos Documentos Acadêmicos

A Universidade possui um setor específico para acompanhar e emitir documentos acadêmicos chamado Registro e Controle Acadêmico, no campus do Mucuri, esse setor possuí duas divisões, a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico (DMAA) e a Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos (DDLA). Ao longo de sua caminhada acadêmica, os estudantes deverão ter contato com essas divisões.

A DMAA é responsável por acompanhar a vida do estudante da sua entrada até a sua formatura. A DDLA é responsável por emitir documentos e alimentar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica com dados sobre os estudantes:

Documentos emitidos pela DDLA:

1. Declaração de Matrícula: Declara o vínculo do acadêmico com a Universidade;
2. Declaração de Cancelamento de Matrícula: Declara a Desistência do Acadêmico e a perda do seu vínculo com a Universidade;
3. Declaração de Previsão de Formatura: Declara o tempo previsto para a conclusão do curso;
4. Declaração de Isenção da Taxa para Expedição e Registro do Diploma: Exigida para registro e regulamentação da profissão por alguns Conselhos Regionais;
5. Declaração para Plano de Saúde: Declara o vínculo do Acadêmico com a Universidade e especifica que, de acordo com a Resolução nº 19 de 20/06/2008, a UFVJM passou a adotar o sistema de matrícula por créditos e não mais por períodos;
6. Declarações Diversas: Para outras finalidades não especificadas;
7. Histórico Escolar de discente em curso;
8. Histórico Escolar conclusão de curso.

Obs.: A Declaração de Frequência será emitida pela Coordenação do Curso.

Para mais informações, visitem as divisões e tirem suas dúvidas. Outro ponto importante, é ler o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. Nele vocês terão de forma mais aprofundada orientações para a caminhada acadêmica ao longo do curso.

## 5.5 Da Biblioteca

As bibliotecas da UFVJM são abertas à população em geral para estudos no recinto e consulta ao acervo local, porém o público-alvo é a comunidade acadêmica. Desta forma, todo o acervo é voltado para os cursos e disciplinas oferecidos na Universidade.

Serviços prestados aos usuários com vínculo institucional na UFVJM:

1. Consulta ao acervo local;
2. Empréstimo domiciliar;
3. Acesso remoto à base de dados para consulta, reserva e renovação de empréstimos\*;
4. Serviço de Comutação Bibliográfica (COMUT)\* (Solicitação de Publicações Científicas de outras bibliotecas);
5. Orientação sobre normalização bibliográfica;
6. Elaboração de Ficha Catalográfica\*;
7. Orientação e treinamento de usuários no uso de bases de dados e portais de pesquisa (Periódicos da CAPES etc.)\*;
8. Espaço para Estudos e Leituras;
9. Confecção da Carteirinha da Biblioteca;
10. Visita orientada à biblioteca.

Biblioteca do Mucuri

Prédio Administrativo

Telefones: (33)3529-2712/2802

Email: sisbi@ufvjm.edu.br

Horário de Funcionamento das Bibliotecas

De segunda a sexta-feira, das 7h às 22h45. Aos sábados, das 8h às 11h45. No período de FÉRIAS, todas as bibliotecas da UFVJM funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

# **6 Dos Direitos e Deveres do Corpo Discente**

## 6.1 Dos Direitos

1. ser tratado com respeito e urbanidade pelos demais membros da Comunidade Acadêmica;
2. assistir as aulas em regime presencial ou à distância e demais atividades curriculares ou extracurriculares;
3. receber materiais, orientações e demais recursos pedagógicos do curso ou programa em que estiver matriculado;
4. ter conhecimento dos programas, componentes curriculares, duração, qualificação de docentes, recursos disponíveis, critérios de avaliação e outras informações referentes aos cursos ou programas ofertados pela UFVJM;
5. solicitar esclarecimentos aos professores, professores tutores e técnicos da UFVJM a respeito de dúvidas surgidas no curso ou programa em que estiver matriculado, inclusive na utilização de meios de educação à distância;
6. frequentar as dependências da UFVJM observando as normas de acesso e permanência;
7. ter sua integridade física e moral respeitada no âmbito da UFVJM;
8. participar de eleições e atividades de órgãos colegiados e/ou de representação estudantil, votando ou sendo votado, conforme regulamentação vigente;
9. apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo ensino-aprendizagem;
10. usufruir dos programas de assistência estudantil quando disponível e se elegível;
11. expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais;
12. levar ao conhecimento da Coordenação do Curso, eventuais dificuldades e problemas relativos ao curso ou programa em que estiver matriculado.
13. candidatar-se às bolsas de estudos destinadas ao aprimoramento da cultura, no país e no exterior;
14. participar dos projetos de pesquisa e extensão, bem como de projetos institucionais realizados pela UFVJM;
15. organizar e promover atividades de cunho acadêmico e, ou profissional, cultural, de promoção da cidadania, reuniões e assembleias organizativas, na UFVJM respeitando as normas vigentes;
16. manifestar suas convicções e ser respeitado pelas diferenças, sem sofrer qualquer espécie de preconceito quanto à raça/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, idade, religião, posição política e social;
17. participar de atividades pedagógicas, desportivas, culturais, científicas, tecnológicas e recreativas organizadas pela UFVJM.

## 6.2 Dos Deveres

1. observar as normas do ordenamento jurídico da Universidade;
2. acatar as ordens dos demais membros da comunidade universitária no exercício de suas funções estatutárias e regimentais;
3. exercer com ética, urbanidade, compostura e respeito suas atividades discentes e o relacionamento com os demais membros da comunidade universitária;
4. participar efetivamente das atividades de ensino, objetivando o maior aproveitamento, mantendo respeito e atenção;
5. participar efetivamente em reuniões e trabalho nos órgãos colegiados a que pertencer, bem como das comissões para as quais for designado;
6. comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos e coordenações, para conhecimento ou deliberação de seu interesse;
7. manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da UFVJM durante a realização de atividades de ensino;
8. responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para a UFVJM;
9. proceder de forma a não ferir a integridade física e moral dos demais membros da comunidade acadêmica no âmbito da UFVJM, tratando-os com respeito e urbanidade;
10. colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas.

# **10. Das Atividades Acadêmicas**

## 10.1 Monitoria

### 10.1.1 Da Monitoria Remunerada

A bolsa de Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação que participam de Projetos de Ensino, ligados a componentes curriculares, sob a supervisão constante do coordenador do Projeto de Ensino. Tem como objetivos principais propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino; estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos; integrar os corpos docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas; estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos; propiciar a tutoria a grupos de discentes que necessitem de apoio pedagógico.

### 10.1.2 Da Monitoria Voluntária

A Monitoria voluntária é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação que participam de Projetos de Ensino, ligados a componentes curriculares, sob a supervisão constante do coordenador do Projeto de Ensino. Tem como objetivos principais propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino; estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos; integrar os corpos docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas; estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos; propiciar a tutoria a grupos de discentes que necessitem de apoio pedagógico.

Obs.: Essas duas formas de monitoria darão ao monitor certificado que serve como hora acadêmica.

## 10.2 Da Pesquisa

O programa de Iniciação Científica é voltado para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, buscando despertar a vocação científica em estudantes de graduação, por intermédio de sua participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

## 10.3 Da Extensão

Ao chegar à Universidade, o acadêmico poderá participar de Projetos de Extensão. A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

# **11 Bibliografia Consultada**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI*. Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*. Diamantina, 2009. Disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/universidade/institucional >. Acesso em 05 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. *Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM*. Diamantina, 2014. Disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/universidade/institucional>. Acesso em 05 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. *Resolução Nº 05, CONSEPE, de 20 de maio de 2011*. *Regulamento dos Curso de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFJVM*. Diamantina, 2011. Disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/regulamento-dos-cursos.html>. Acesso em 05 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Faculdade de Medicina do Mucuri. *Projeto Político e Pedagógico do Curso de Medicina do Campus do Mucuri – Teófilo Otoni - MG*. Disponível em < http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\_view/3138-.html?lang=pt\_BR.utf8%2C+pt\_BR.UT >. Acesso em 05 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. *Resolução Nº 15, CONSU, de 11 de outubro de 2013*. *Regime disciplinar aplicável aos discentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM*. Disponível em < http://www.ufvjm.edu.br/es/formularios/doc\_view/4621-.html >. Acesso em 05 de abril de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Faculdade de Medicina do Mucuri. *Manual do Coordenador de Curso de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM*. Disponível em < www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-18-14-17/doc\_download/1551-.html>. Acesso em 05 de abril de 2018.

# **Anexo I - Estrutura Acadêmico-Administrativa**

# **Anexo II - Contatos**

**Reitoria da UFVJM**

**Reitor:** Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alta da Jacuba

39100-000 Diamantina – MG

E-mail: reitoria@ufvjm.edu.br

Tel.: (38) 3532-6032

**Endereço da Faculdade de Medicina do Mucuri**

Rua do Cruzeiro, nº 1, Jardim São Paulo

39803-371 Teófilo Otoni – MG

Tel.: (33) 3529-2781

**Direção da Faculdade de Medicina**

Prof. Dr. Patrick Wander Endlich

Tel.: (33) 3529-2700 | Ramal: 2782

E-mail: direcao.fammuc@ufvjm.edu.br

**Coordenação do Curso de Medicina**

Prof. Me. Luís Antônio Ribeiro

Tel.: (33) 3529-2700 | Ramal: 2781

E-mail: coodenacaomedicina.to@ufvjm.edu.br

Site: http://www.ufvjm.edu.br/site/fammuc/

**Secretaria da Faculdade de Medicina**

Rosalina, Simony e Breitner

Tel.: (33) 3529-2700

E-mail: secretaria.fammuc@ufvjm.edu.br

**Horário de Atendimento**: 07h30 às 18h30

